



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)**

EDITAL Nº 28/2025 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 31 de julho de 2025.

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA INCREASE

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O. U. de 28 de fevereiro de 2024, torna público o edital de seleção de propostas para ingresso na Incubadora Increase, na modalidade de pré-incubação, e convida todos os interessados a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 (regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e artigos 3º a 4º da Lei nº 10.973/04 (dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências).

1. DO EDITAL

1.1 A Increase – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do IFRS *Campus Farroupilha*, doravante referida apenas por Incubadora, torna público por meio deste edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas ao ingresso de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica, na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO.

1.2 São exemplos de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade: desenvolvimento de ideias de negócio para empreendimentos em diversas áreas de atuação, criação de equipamentos/protótipos tecnológicos, desenvolvimento de programas/aplicativos, prestação de serviços de consultoria tecnológica, ações em parceria com organizações de cunho social sem fins lucrativos, criação de projetos vinculados à cultura, lazer, esporte, agroecologia; gestão de empreendimentos e projetos; ações pedagógicas vinculadas à área de linguagens etc. Estes são apenas exemplos de propostas, que têm proximidade com os cursos ofertados pelo campus, o que não configura preferência quanto da seleção das propostas.

2. DA INCUBADORA E DA MODALIDADE OFERTADA

2.1 A Incubadora é um ambiente de empreendedorismo, inovação e criatividade sediado no IFRS *Campus Farroupilha*. A Incubadora tem por objetivo estimular a criação e dar suporte

ao desenvolvimento de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica. A modalidade de ingresso na Incubadora é de PRÉ-INCUBAÇÃO que visa oferecer apoio na adequação do modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos e na revisão dos produtos e serviços propostos. Para atingir estes objetivos, as propostas selecionadas participam de atividades assistidas e/ou indicadas pela Incubadora.

2.2 A modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO será do tipo EXTERNO, ou seja, não haverá espaço físico destinado à alocação das empresas pré-incubadas. A Incubadora colocará à disposição dos selecionados os seguintes espaços e serviços:

- Sala para reuniões (mediante reserva);
- Programa de Pré-Incubação de formação e capacitação, conforme ingresso;
- Acesso aos laboratórios do IFRS *Campus* Farroupilha mediante autorização, reserva e disponibilidade de técnicos;
- Acesso a biblioteca do IFRS *Campus* Farroupilha.

2.3 O período de Pré-Incubação bem como os itens a serem disponibilizados estão condicionados à assinatura do respectivo contrato.

2.4 A modalidade de Pré-Incubação tem o objetivo de criar ou aprimorar o modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos da proposta original submetida, de modo a facilitar sua inserção junto ao público-alvo pretendido pela proposta.

2.5 O Programa de Pré-Incubação visa incrementar a proposta de modo com que esta se torne apta a participar da submissão em processos de incubação de empresas, editais ou, se possível, outras fontes de recursos.

2.6 Por meio do programa de Pré-Incubação as propostas receberão, entre outras coisas:

- Capacitação e estímulo à formação para a proposta e a equipe da mesma;
- Apoio para melhoria do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos;
- Possibilidade de ampliação de rede de contatos.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 São disponibilizadas até 4 (quatro) vagas para Pré-Incubação externa.

4. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA

4.1 O prazo para permanência na Incubadora na modalidade Pré-Incubação será de até 4 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Na modalidade de Pré-Incubação, os responsáveis pelas propostas deverão cumprir as obrigações definidas no CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO, respectivamente, como condição de utilização do espaço compartilhado na Incubadora. Neste contrato são detalhadas as condições das partes envolvidas na modalidade de Pré-Incubação;

5.2 É proibido aos selecionados ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada, em regime de compartilhamento na Incubadora.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital. O presente edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Campus Farroupilha.

6.2 Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO os proponentes deverão, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, enviar a seguinte documentação para o endereço eletrônico incubadora@farroupilha.ifrs.edu.br com todos os arquivos no formato PDF, em uma única mensagem:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I, a ser preenchido pelo responsável pela proposta);
- b) Identificação da Equipe (Anexo II, a ser preenchido pelos demais integrantes da equipe, sendo no máximo 4 pessoas ao total por proposta);
- c) Modelo de Negócios Simplificado (Anexo III);
- d) Cópia do RG e CPF de todos proponentes, inclusive o responsável pela proposta;

6.3 Os quatro arquivos correspondentes aos itens citados acima constituem uma proposta a participar do processo de seleção.

6.4 O preenchimento dos formulários e dos documentos, referente a participação no processo de seleção, deve ser realizado de acordo com as instruções contidas nos mesmos e neste edital. O não preenchimento correto e completo das informações solicitadas implica na não homologação da proposta.

6.5 Não haverá custos para inscrição das propostas.

6.6 No caso de o proponente ser menor de idade, este deverá anexar uma autorização, com reconhecimento de firma, dos responsáveis.

6.7 Somente serão aceitas propostas de Pessoa Física.

7. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

7.1 As propostas deverão ser apresentadas por Pessoa Física, individualmente ou em grupo de no máximo 4 integrantes, sendo um o responsável e os demais colaboradores, que tenha por objetivo o desenvolvimento de propostas envolvendo projetos, produtos ou serviços.

7.2 Podem participar propostas de base tecnológica ou social.

7.2.1 Por propostas de base tecnológica entendem-se propostas de produtos, serviços ou processos tecnologicamente novos, inovadores ou melhorias tecnológicas em produtos ou processos existentes.

7.2.2 Por propostas de base social entende-se propostas de cunho social, que potencializam possibilidades de trabalho e renda que envolvam populações de vulnerabilidade social, bem como projetos ou iniciativas de ONGs (Organizações Não-Governamentais).

7.3 São áreas de interesse, vinculadas à Incubadora, por sua definição de tecnológica e social, não configurando critério para inscrição das propostas: economia criativa e/ou solidária, controle de processos industriais, tecnologias assistivas, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, recursos naturais, sustentabilidade, gestão e negócios, turismo, hospitalidade e lazer, agroecologia, tecnologias pedagógicas, linguísticas, inclusão e diversidade, cultura, inovação.

7.4 A proposta pode levar em consideração as áreas de interesse descritas no Item 7.3.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 As propostas serão avaliadas com base nos documentos solicitados no item 6.2 do edital, em especial os itens I, II e III e no desempenho dos candidatos em entrevista, de acordo com as seguintes pontuações:

- Entrevista: de 0,0 a 3,0 pontos.
- Modelo de Negócio Simplificado e apresentação (preferencialmente em modelo *Pitch* - 5 minutos): de 0,0 a 7,0 pontos.

8.2 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção designada por portaria da Direção-Geral do *Campus*. Dessa comissão participará a Gestão da Incubadora e servidores do *Campus*. Poderão ser convidados avaliadores externos.

8.3 A Comissão de Seleção poderá solicitar pareceres a consultores *ad hoc*, por ela escolhidos, para análise das propostas submetidas.

8.4 Não poderão ser designados para a Comissão de Seleção, ou como consultores *ad hoc*, candidatos envolvidos pessoalmente em propostas submetidas, como companheiros, cônjuges, parentes e afins até terceiro grau, conforme, art. 20, Lei 9784/99.

8.5 A avaliação do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos e da entrevista será pautada pelos seguintes critérios:

- Potencial de interação do empreendimento com a tríade ensino, pesquisa e extensão do Campus e os arranjos produtivos locais;
- Conteúdo tecnológico inovador dos produtos ou processos a serem ofertados;
- Fundamentada capacidade gerencial dos proponentes;
- Potencial de crescimento da proposta;
- Cumprimento viável das metas e desafios inerentes à atividade desenvolvida;
- Capacidade técnica da equipe;
- Potencial de impacto no desenvolvimento econômico-social regional de Farroupilha.

8.6 Caberá à Comissão de Seleção disponibilizar os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo.

8.7 Os resultados serão divulgados no site do IFRS *Campus* Farroupilha, na aba Pesquisa, Increase – Incubadora Tecnológica, nos prazos estipulados no cronograma deste edital.

9. DA INSTALAÇÃO NA INCUBADORA

9.1 As propostas selecionadas serão notificadas via e-mail para a data de assinatura do contrato e início do período de Pré-Incubação.

9.2 Após a assinatura do contrato, todos componentes das propostas deverão assinar um Termo de Confidencialidade.

9.3 A Incubadora disponibilizará uma sala de reuniões para os selecionados, mediante agendamento prévio, e as consultorias serão realizadas a partir do calendário combinado com os selecionados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.2 O início do período de Pré-Incubação está condicionado à assinatura dos contratos e será informada pelo endereço eletrônico aos selecionados, em data oportuna pós seleção.

10.3 A Incubadora reserva-se o direito de desligar a proposta Pré-Incubada que não atenda os preceitos deste edital ou de outras normas internas.

10.4 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência do edital e do período de Pré-Incubação.

10.5 No caso de dúvidas, informações, interposição de recursos, a solicitação e/ou envio deve ser feito unicamente através de mensagem para o seguinte endereço eletrônico:

incubadora@farroupilha.ifrs.edu.br.

10.5.1 As mensagens devem conter toda a identificação do proponente, bem como indicação com clareza a qual item e sua respectiva descrição está sendo solicitada a dúvida, informação ou recurso quanto ao presente edital.

10.5.2 A Incubadora e o IFRS *Campus* Farroupilha não se responsabilizam por problemas técnicos, instabilidade de rede ou quaisquer outros que interfiram no uso de correio eletrônico.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Início	Término
Inscrição das Propostas	04/08/2025	24/08/2025
Homologação das Inscrições	25/08/2025	26/08/2025
Recurso à Comissão de Seleção contra não-homologação de inscrição	27/08/2025	28/08/2025
Homologação final das inscrições	02/09/2025	
Avaliação das propostas com inscrições homologadas	02/09/2025	03/09/2025
Divulgação dos horários e locais para as Entrevistas / Pitch	04/09/2025	05/09/2025
Entrevistas / Pitch	08/09/2025	11/09/2025
Divulgação do resultado parcial dos selecionados	15/09/2025	
Solicitação de recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado parcial	16/09/2025	17/09/2025
Divulgação do resultado final dos selecionados	22/09/2025	
Período de assinatura dos Contratos de Pré-Incubação e de Incubação	25/09/2025	30/09/2025
Início das atividades	A partir de partir de 01/10/2025	

Farroupilha, xx de XXX de 2025

Leandro Lumbieri

Diretor-geral

ANEXO I

FICHA INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Nome completo do responsável pela proposta:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone para contato:

E-mail:

Título da Proposta:

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

IDENTIFICAÇÃO:

Membro 1

Nome:

RG: CPF:

Endereço:

Telefone para contato:

E-mail:

Responsabilidades no projeto:

Membro 2

Nome:

RG: CPF:

Endereço:

Telefone para contato:

E-mail:

Responsabilidades no projeto:

Membro 3

Nome:

RG: CPF:

Endereço:

Telefone para contato:

E-mail:

Responsabilidades no projeto:

ANEXO III

Modelo de Negócio Simplificado

O Modelo de Negócios é um instrumento que guia o gestor na construção e modelagem de seu negócio. Ele descreve o negócio, analisa o mercado e expõe variáveis para o gestor tomar suas decisões futuramente. Também serve para descrever sua ideia e avaliar as possibilidades de sucesso, ou seja, de viabilidade de implantação.

De acordo com o exposto acima descreva sua ideia, produto ou serviço inovador. As perguntas abaixo são para auxiliá-lo nesta construção.

01 – Qual a sua ideia, produto ou serviço?

02 – O que está sendo resolvido com esta ideia de produto ou serviço? Ou seja, quais necessidades dos clientes pretende satisfazer?

03 – Quem poderá ser seu cliente? (Aqui é interessante descrever, o mais detalhadamente possível, sobre o público foco que irá consumir o que está sendo proposto)

04 – Quais são os canais de distribuição? (ou seja, como o seu cliente em potencial terá acesso, tomará conhecimento e onde ele poderá adquirir e usufruir do que está sendo proposto?)

05 – Como pretende relacionar-se com o cliente? (ou seja, por que meios o consumidor será contatado ou poderá entrar em contato com a empresa? Há outras formas de conquistar e fidelizar o cliente – quais serão?)

06 – Quais serão seus fornecedores de suprimentos, de quem você compra matéria-prima para a montagem, desenvolvimento de seu produto ou serviço?

07 – Quais são os custos mais importantes do Modelo de Negócio proposto? Faça um levantamento simples.

08 – Sobre seus concorrentes: Quem são? Seu projeto ou ideia é similar a algum já presente no mercado (brasileiro ou internacional)?

09 – Quais as vantagens, pontos fortes do produto ou serviço que está sendo proposto? No que ele se diferencia do que já existe no mercado?

(Assinado digitalmente em 31/07/2025 18:52)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000383/2025-59

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/07/2025** e o código de verificação: **f308939501**